



Passos para Inclusão de Protocolos de Atenção à Saúde na SES-DF

A utilização de protocolos qualifica a atenção à saúde da rede básica à alta complexidade, humanizando os serviços, permitindo também um maior controle das atividades, além de proporcionar a otimização na utilização dos recursos. As propostas aprovadas serão disponibilizadas no site da SES/DF que facilitará a ampla divulgação e aplicação destes protocolos na Rede.

Qualquer profissional da área de saúde, pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, poderá propor protocolo em sua área de atuação, seguindo fielmente o “**Roteiro de Protocolo**” disponibilizado neste *site*. Para isso deverá, previamente, contatar o **Gestor** de sua área na Administração Central.

Observações:

1. No caso de outras instituições de saúde vinculadas à SES-DF (fundações, institutos e outros) o contato deverá ser feito com o respectivo **Dirigente**.

2. A CPPAS poderá solicitar às respectivas áreas, a qualquer tempo, novos temas de protocolos que venham a representar interesses na saúde pública.

A proposta de protocolo deverá abordar de forma equânime toda a Rede SES, não podendo ser proposto um protocolo individualizado para determinada regional.

Os protocolos deverão ser elaborados, utilizando a relação de medicamentos já padronizados pela SES (REME), podendo expandir sua utilização nas diversas áreas da saúde, obedecendo aos consensos de publicações existentes.

No caso de **solicitação de inclusão** de um novo medicamento, deverá ser preenchida a **solicitação de alteração da relação de medicamentos padronizados** (*formulário e portaria CFT disponibilizados no site da SES-DF*) com descrição completa de todos os critérios solicitados, sendo a mesma **enviada** para avaliação da **Comissão de Farmácia e Terapêutica** (CFT). Para maiores esclarecimentos sobre esse processo de padronização, favor contatar a CFT. O Protocolo só será disponibilizado para Consulta Pública, após o Gestor da área e a Comissão de Farmácia e Terapêutica se pronunciarem de forma favorável.

Passos para a Inclusão de Protocolos

Passo 1 - A proposta de protocolo deverá ser encaminhada impressa e em arquivo digital ao **Gestor da área**. Na versão impressa da proposta, deverão estar anexados, **obrigatoriamente**:

1. Termo de declaração de conflito de interesses do(s) Elaborador(es).
2. Planejamento para implantação do protocolo.

Passo 2 - Uma vez obtido a aprovação do Gestor da área, com as respectivas modificações necessárias, este deverá preencher a “Ficha de Avaliação de Protocolo de Atenção à Saúde – Gestor da área” e encaminhar o referido protocolo para a **Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde da SES-DF** (CPPAS), **impresso** e em **arquivo digital** (através do e-mail: elaboracaoprotocolodf@gmail.com). Esta documentação será arquivada pela CPPAS para fins administrativos.

Passo 3 – Após a análise a CPPAS disponibilizará a proposta de protocolo, no site da SES-DF, no link “**Protocolos Sob Consulta Pública**”, por um período de trinta dias.

Passo 4 - Durante o período da Consulta Pública, a Comissão receberá sugestões e questionamentos, oriundos de qualquer cidadão através do e-mail: consultapublicaprotocolodf@gmail.com, visando o aprimoramento do protocolo sugerido.

Passo 5 – Após o encerramento da Consulta Pública, a Comissão agendará a Reunião Ordinária e convocará os Membros Técnicos para deliberação dos protocolos de cada área

Observações:

1. Para apreciação de protocolo incluído na pauta da reunião ordinária/extraordinária da CPPAS é indispensável a presença do(s) Elaborador(es) e/ou do Gestor da área, para esclarecimentos sobre o referido protocolo.

2. Em situações extraordinárias, a pedido da administração pública, o tempo de Consulta Pública poderá ser reduzido, a exemplo de situações endêmicas/epidêmicas que coloquem em risco a saúde da população, entre outras.

Passo 6 - Os Protocolos Aprovados serão validados através da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e terão **vigência de 2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser modificados a qualquer tempo conforme o aparecimento de “novas evidências científicas” relevantes. Esta atualização cabe

obrigatoriamente aos **Gestores de área**. Quaisquer modificações ou atualizações de protocolos previamente aprovados serão submetidas à nova consulta pública para posterior revalidação.

Passo 7 - A CPPAS disponibilizará o protocolo aprovado e validado no site da SES-DF, no link “**Protocolos Aprovados**”.

Observações:

1. *Até o prazo final de vigência o protocolo deverá ser atualizado pela respectiva área.*

2. *Não havendo modificações significativas no Protocolo, o Gestor da Área, encaminhará comunicado impresso e assinado à CPPAS para manutenção do mesmo no link dos Protocolos Aprovados, antes da finalização do referido prazo de vigência.*

3. *Os protocolos não atualizados até o prazo final de vigência serão suspensos e deixarão de figurar na página eletrônica da SES, até sua efetiva revalidação, ficando as consequências de sua “retirada” a encargo dos Gestores de áreas.*

A cada ano de vigência do protocolo (considerando-se a data em que este foi validado no DODF) os Gestores de área e os Gerentes das demais Áreas de Saúde deverão enviar à CPPAS o **RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO**, citando os resultados positivos obtidos, através de ferramentas de dados epidemiológicos ou indicadores de saúde, conforme o item “**Benefícios Esperados**” citado no Protocolo: redução no número de internações/reinternações, redução nos Indicadores de morbimortalidade, redução das complicações, entre outros constantes no corpo do protocolo.



Fluxograma de Inclusão de Protocolos de Atenção à Saúde na SES-DF

